



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº394/2008 DE 27 DE MARÇO DE 2008

Sancionado

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II
DAS LEIS 332/2007, 367/2007, 368/2007 E ALTERAÇÃO DO
ANEXO I DA LEI 282/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado alterar o Anexo II da Lei 367 de 03 de outubro de 2007, que dispões sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Lindenberg - ES passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II

NIVEL	VENCIMENTO RS
I	436,08
II	481,43
III	586,52
IV	610,49
V	732,59
VI	1.192,88
VII	1.653,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

VIII	1.657,04
IX	2.784,66
X	3.307,44
XI	5.448,24

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado alterar o Anexo II da Lei 368 de outubro de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II

NIVEL	VENCIMENTO RS
I	418,94
II	436,08
III	463,04
IV	610,49
V	732,59
VI	1.657,04

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado alterar o Anexo II da Lei 332 de 28 de março de 2007 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Governador Lindenberg - ES e define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES, passando a ter a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO II

PADRÃO	VENCIMENTO – R\$
CC-1	R\$ 3.410,64
CC-2	R\$ 2.376,76
CC-3	R\$ 1.782,57
CC-4	R\$ 1.295,33
CC-5	R\$ 992,77
CC-6	R\$ 847,50
CC-7	R\$ 726,44
CC-8	R\$ 550,88
CC-9	R\$ 484,29
CC-10	R\$ 460,07

Art.4º- Fica o Poder Executivo autorizado alterar I da Lei 282 de 04 de abril de 2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Governador Lindenberg, passando a ter a seguinte redação:




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de março de 2008.

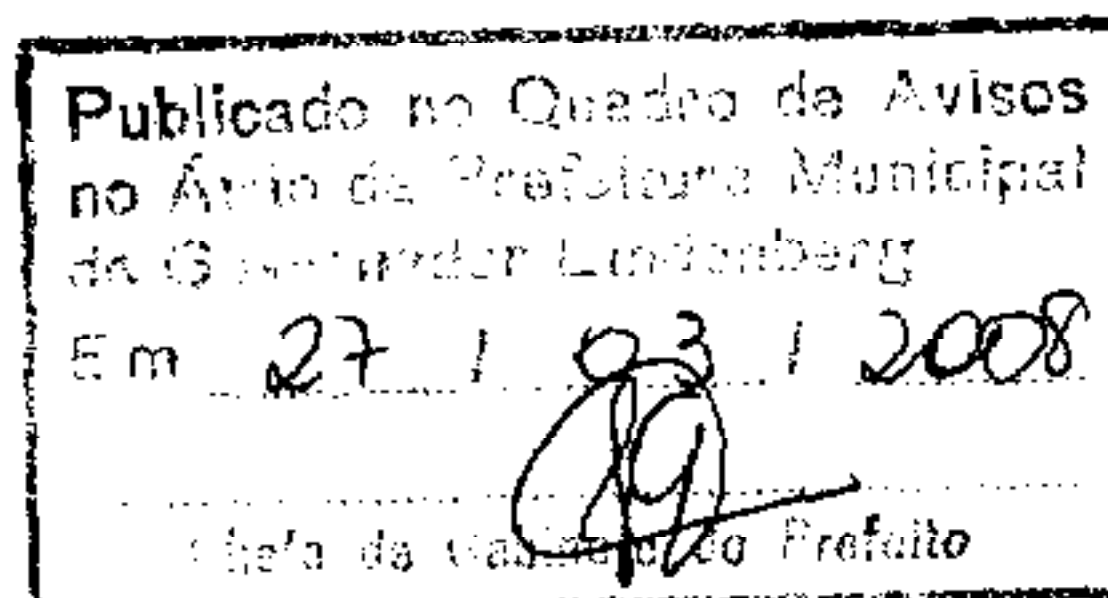
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


**ASTERVAL ANTÔNIO ALTOE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Josiane Guberti
Chefe de Gabinete em exercício.



ANEXO I

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO

Carreira	Classe	Nível	Referências																
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
Professor "A"	I	1	676,97	690,51	704,32	718,41	732,77	747,43	762,38	777,63	793,18	809,04	825,22	841,73	858,56	875,73	893,25		
			II	846,21	863,13	880,40	898,00	915,96	934,28	952,97	972,03	991,47	1011,30	1031,53	1052,16	1073,20	1094,66	1116,56	
				III	906,66	924,79	943,29	962,15	981,40	1001,03	1021,05	1041,47	1062,30	1083,54	1105,21	1127,32	1149,86	1172,86	1196,32
					IV	1329,76	1356,36	1383,48	1411,15	1439,37	1468,16	1497,53	1527,48	1558,03	1589,19	1620,97	1653,39	1686,46	1720,19
Professor "p"	I	1	846,21	863,13	880,40	898,00	915,96	934,28	952,97	972,03	991,47	1011,30	1031,53	1052,16	1073,20	1094,66	1116,56		
			II	906,66	924,79	943,29	962,15	981,40	1001,03	1021,05	1041,47	1062,30	1083,54	1105,21	1127,32	1149,86	1172,86	1196,32	
				III	1329,76	1356,36	1383,48	1411,15	1439,37	1468,16	1497,53	1527,48	1558,03	1589,19	1620,97	1653,39	1686,46	1720,19	1754,59
					IV	1329,76	1356,36	1383,48	1411,15	1439,37	1468,16	1497,53	1527,48	1558,03	1589,19	1620,97	1653,39	1686,46	1720,19